



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

OF/GAB/089/2015

Laranjeiras do Sul, 16 de Março de 2015.

Senhor Presidente:

Em atenção ao REQUERIMENTO Nº 02/2015, temos a responder que devido ao grande volume de documentos que fazem parte dos itens requeridos e da indisponibilidade de servidores ocupados com as obrigações do expediente diário do Executivo e, não tendo como anexar os mesmos na presente resposta, deixamos toda a documentação relacionada à disposição do Vereador requerente, Senhor Everson Mesquita, nesta Prefeitura para consulta, bastando marcar a data e o horário para que a documentação seja-lhe franqueada.

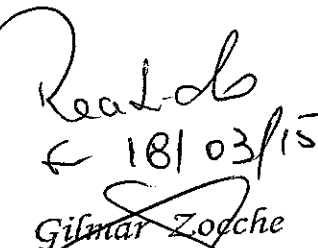
Quanto ao item "d", anexamos a Portaria nº 041/2015 que designa os servidores responsáveis pela pesagem e fiscalização dos carregamentos e demais assuntos relacionados ao transporte pela empresa contratada, e, com relação ao item "e", não temos conhecimento de que esteja sendo feito qualquer aterramento irregular de lixo por parte desta Prefeitura, pois temos conhecimento e seguimos as normas e ditames dos órgãos ambientais.

Voltando a salientar que os documentos para completar a totalidade dos papéis requeridos ficam à disposição nesta Prefeitura para consulta, firmamo-nos,

Atenciosamente,


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
DARCI MASSUQUETO
Presidente da Câmara Municipal
LARANJEIRAS DO SUL-PR


← 18/03/15
Gilmair Zocche
Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul - Pr



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 041/2015

11/02/2015

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores municipais, **ROSANGELA MARIA ANGHINONI RAMOS**, portadora do RG nº 4.314.402-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 619.991.309-44; e **ALCIR PEDRO AUGUSTO PIRES** portador do RG nº 4.151.672-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 554.246.949-34, para exercer a **fiscalização** e o **acompanhamento** das pesagens dos veículos/containers responsáveis pelo transporte dos resíduos sólidos domiciliares urbanos não recicláveis (lixo).

Art. 2º. Competirá aos servidores municipais acima nominados em conjunto ou individualmente fiscalizar e acompanhar a pesagem dos veículos/containers que transportam os resíduos sólidos (lixo).

Art. 3º. Antes da realização de cada transporte, deverão ocorrer duas pesagens. Sendo que, a primeira ocorrerá com os veículos/containers vazios, e, a segunda deve ocorrer com os veículos/containers cheios, de modo a evitar eventual divergência de peso.

Art. 4º. Nos romaneios emitidos com o peso, deverá constar o nome do servidor que fiscalizou e acompanhou a pesagem, devendo este servidor assinar o referido documento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul/PR, 11 de fevereiro de 2015.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal